



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE SUPRESSAO N.º 001/17

Primeiro Termo de Supressão ao **Contrato n.º 086/17**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e **GENTE SEGURADORA S/A**, para a prestação de serviços de Seguro Total e Seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à Frota Municipal.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Seguradora **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, EDIF, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo presidente Sr. Marcelo Wais, portador do CPF n.º 632.005.380-15, RG n.º 7009036166, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, n.º 200, Apartamento 202, Torre A, bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 038/17** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 117/17**, celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo, 1º letra "b" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando atividades relacionadas com a prestação de serviços de Seguro Total e Seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à Frota Municipal, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato original suprimida de R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) correspondente a aproximadamente 7,4% (Sete Inteiros e Quatro Décimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, ficando o valor final do contrato origem e deste Termo em R\$ 37.005,00 (Trinta e Sete Mil e Cinco Reais), em virtude da redução autorizada em lei, referentes à contratação de serviços de seguro para os seguintes veículos:

Veículo: Toyota Corolla 1.8 - Ano/Modelo: 2005/2005 - Placa: HMN-3285

Veículo: Iveco Daily NAC City Class - Ano/Modelo: 2011/2011 - Placa: HLF-5160

Veículo: Fiat Strada 1.4 Fire Flex - Ano/Modelo: 2007/2007 - Placa: HMN-6338

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Supressão em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de Julho de 2017.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sr. Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S/A

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____